



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 43.3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

OFÍCIO Nº. 139-2020 -

Em, 15 de outubro de 2020.

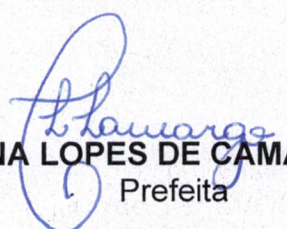
**Excelentíssimo Senhor
Inácio Rios Adame
Presidente do Poder Legislativo
Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40 – Centro- CEP: 86855-000
Cruzmaltina-PR.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente tem a finalidade de enviar a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei 27/2020 que trata de abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessária, contando com a costumeira atenção que nos tem recebido, desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita

Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR



PROTOCOLO GERAL 25/2020
Data: 16/10/2020 - Horário: 11:13
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **

15/10/2020

Pág. 1/2

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 27/2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 14.600,00 (catorze mil seiscentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 14.600,00 (catorze mil seiscentos reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS DO MUNICIPIO	
13.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Gerais	
13.001.28.844.0000.2.042.	Devolução de Recursos de Convenios	
460 - 3.3.90.93.00.00	808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.600,00

Total Suplementação: 14.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

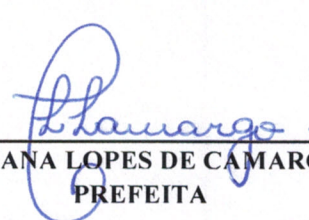
Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 808	14.281,35
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 808	318,65

Total da Receita: 14.600,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em 15/10/2020.


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



Projeto de Lei nº 27/2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 14.600,00 (catorze mil seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente tem a finalidade de solicitar a abertura de crédito especial no orçamento de 2020 para devolução de saldo do contrato de repasse nº 882447/2018/MAPA/CAIXA, o qual foi executado parcialmente conforme documentos em anexo, e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR tanto a execução como a devolução do saldo remanescente em conta corrente e após a devolução daremos continuidade ao processo de prestação de contas. Segue em anexo cópia da ata do CMDR, e relatórios contábeis dos saldos do recurso e solicitação da devolução pelo MAPA.

Solicitamos a votação com urgência do referido projeto para dar andamento ao procedimento de licitação.

Certos da compreensão dos Senhores nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA

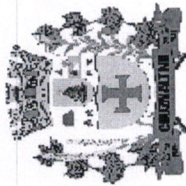
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DE CRUZMALTINA
Lei Municipal Nº 177 de 21 de Agosto de 2006
Cruzmaltina- Paraná

ATA Nº019/2020

Cruzmaltina, 14 de OUTUBRO de 2020

Estavam reunidos os conselheiros do CMDR para deliberar sobre o ofício 125/2020 encaminhado da prefeitura sobre o contrato de repasse nº 882447/2018 MAPA/CAIXA, parcialmente executado conforme empenho 3942/2019 para aquisição de uma enxada rotativa e trator agrícola conforme NF 18 adquirida da empresa CIDAMAQ Maquinas E Implementos Agrícola, e colocado o assunto em pauta e apresentado os documentos ao conselho, no qual a Presidente SRª Patricia Deise Humenhuk e Vice Presidente landra Cristina Casavechia invocou a votação. Aprovado a execução do convenio e a devolver o saldo. A presente ata, vai assinada por todos os presentes.

NOME	ASSINATURA
landra C. Casavechia	
Patricia Deise Humenhuk	
Camilla Pastore Anuzelli	Camilla Pastore Anuzelli
Daniel Casavechia	
Sérgio Alberti do Silva	Sérgio Alberti do Silva
Geovani Ferreira dos Santos	
Edilene Guides Becheto	
Daphne S. L. P.	
Paulo Sérgio Moraes	
Derival Zagorlema	
Waldo Brenner	
Joice Loupes GUGRRA	
João José Rodrigues	
MATSVELL SANCHES	
Waldemar	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40 CENTRO (043)3125-2000 - CEP 86855-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

Receita	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	190,02	190,02	190,02
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	190,02	190,02	190,02
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	190,02	190,02	190,02
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	190,02	190,02	190,02
1.3.2.1.0.1.0.00.00.00.00	0,00	0,00	190,02	190,02	190,02
1.3.2.1.0.1.1.00.00.00.00	0,00	0,00	190,02	190,02	190,02
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	137.098,70	137.098,70	137.098,70
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	137.098,70	137.098,70	137.098,70
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	137.098,70	137.098,70	137.098,70
2.4.1.8.0.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	137.098,70	137.098,70	137.098,70
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00	0,00	0,00	137.098,70	137.098,70	137.098,70
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00	0,00	0,00	137.098,70	137.098,70	137.098,70
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00	0,00	0,00	137.098,70	137.098,70	137.098,70
Total:					137.288,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA****Estado do Paraná****Exercício: 2020****CNPJ: 01.615.393/0001-00****POSIÇÃO ATUAL DO EMPENHO****Empenho/Ano: 3945/2019****Fornecedor: 9679-CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI****CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92****Programática: 12.001.04.122.0012.1.012.4.4.90.52.00.00.****Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE****Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente****Reduzido: 359****Histórico: CONTRAPARTIDA DA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO, ENXADA ROTATIVA, CARRETA AGRICOLA E ARADO SUBSOLADOR, CONFORME CONTRATO REPASSE Nº 882447/2018/MAPA/CAIXA**

<i>Emissão</i>	<i>Documento</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor a Liquidar</i>	<i>Valor a Pagar</i>
09/2019 Empenho	3945		691,00	691,00	691,00
02/09/2019 Liquidação	2		525,00	166,00	
20/09/2019 Liquidação	1		691,00	-525,00	
20/09/2019 Liquidação	3		165,00	-690,00	
20/09/2019 Estorno da Liquidação	1		691,00	1,00	
07/01/2020 Ordem de Pagamento	19		525,00		
07/01/2020 Ordem de Pagamento	20		165,00		
07/01/2020 Pagamento - Ag: 3636 C/C: 18-9	20		525,00		166,00
07/01/2020 Pagamento - Ag: 3636 C/C: 18-9	21		165,00		1,00
			Saldo:	1,00	1,00

Totais

Valor Empenhado:	691,00	Valor Liquidado:	1.381,00	Valor Pago:	690,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Estornado da Liq:	691,00	Valor a Liquidar:	1,00
Saldo do Empenho:	690,00	Valor a Liquidar:	1,00	Valor Estorno de Pgto:	0,00
				Valor Retenções:	0,00
				Valor a Pagar:	0,00

<u>Liq.</u>	<u>Data</u> <u>Liquidação</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Tipo</u>	<u>Documento</u>	<u>Série</u>	<u>Data</u> <u>Documento</u>	<u>Valor</u> <u>Documento</u>	<u>Data Último</u> <u>Pagamento</u>
1	20/09/2019		NOTA FISCAL ELETRÔN 18		A	15/08/2019	525,00	
1	20/09/2019		NOTA FISCAL ELETRÔN 28		A	19/09/2019	165,00	
2	02/09/2019		NOTA FISCAL ELETRÔN 18		A	15/08/2019	525,00	07/01/2020
3	20/09/2019		NOTA FISCAL ELETRÔN 28		A	19/09/2019	165,00	07/01/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA****Estado do Paraná****Exercício: 2020****CNPJ: 01.615.393/0001-00****POSICÃO ATUAL DO EMPENHO****Empenho/Ano: 3942/2019****Fornecedor: 9679-CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI****CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92****Programática: 12.001.04.122.0012.1.012.4.4.90.52.00.00.****Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE****Fonte de Recurso: 808-MAPA - AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA - CONTRATO DE REPASSE 882447/2018/M****Reduzido: 450****Histórico: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO, ENXADA ROTATIVA, CARRETA AGRICOLA E ARADO SUBSOLADOR, CONFORME CONTRATO REPASSE Nº 882447/2018/MAPA/CAIXA**

<i>Emissão</i>	<i>Documento</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor a Liquidar</i>	<i>Valor a Pagar</i>
02/09/2019 Empenho	3942		122.704,00	122.704,00	122.704,00
09/09/2019 Liquidação	1		93.274,00	29.430,00	
20/09/2019 Liquidação	2		29.430,00	0,00	
31/01/2020 Ordem de Pagamento	411		93.274,00		
31/01/2020 Ordem de Pagamento	412		29.430,00		
31/01/2020 Pagamento - Ag: 3636 C/C: 647071-3	411		93.274,00		29.430,00
31/01/2020 Pagamento - Ag: 3636 C/C: 647071-3	412		29.430,00		0,00
			Saldo:	0,00	0,00

Totais

Valor Empenhado:	122.704,00	Valor Liquidado:	122.704,00	Valor Pago:	122.704,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Estornado da Liq:	0,00	Valor a Liquidar:	0,00
				Valor Estorno de Pgto:	0,00
Saldo do Empenho:	122.704,00	Valor a Liquidar:	0,00	Valor Retenções:	0,00
				Valor a Pagar:	0,00

<u>Liq.</u>	<u>Data</u> <u>Liquidação</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Tipo</u>	<u>Documento</u>	<u>Série</u>	<u>Data</u> <u>Documento</u>	<u>Valor</u> <u>Documento</u>	<u>Data Último</u> <u>Pagamento</u>
1	02/09/2019		NOTA FISCAL ELETRÔN 18		A	15/08/2019	93.274,00	31/01/2020
2	20/09/2019		NOTA FISCAL ELETRÔN 28		A	19/09/2019	29.430,00	31/01/2020

RECEBEMOS DE: CIDAMQA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		Nº: 18
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 3

CIDAMQA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CIDAMQA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI AV RUBEM CESAR CASELANI 000 CENTRO Tel. (46) 3543-1270 REALEZA / PR CFP 85 770-000		DANFE DOCUMENTO 0 AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 18 Série: 3 FOLHA: 1 / 1	 4119 0832 3966 4300 0192 5500 3000 0000 1812 9721 5723 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---	--

Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecistemas.com.br

VENDA		PROTOCOLO	141190145736611 - 15/08/2019 17:02:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO RECEBEDOR	CPF	32.396.643/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA		01.615.393/0001-00	15/08/2019
AV. PADRE FARIAS NEGRAO, nº 40		CPF	DATA DE ENTRADA SAÍDA
CRUZMALTINA		86.855-000	15/08/2019
(43) 3454-1103		PR	PERÍODO DE VALIDADE
		ISENTO	15:45:03

FATURA	
DINHEIRO	100000039
15/08/2019	123.396,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	123.396,00
VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DE IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	123.396,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		QUANTIDADE	VALOR LÍQUIDO
0		0,00	0,00

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA %	ICMS	IPI
1304	ENXADA ROTATIVA NOVA FABRICADA EM NO MINIMO 2018 COM ENCANTEIRADOR DE NO MINIMO 0,70 METROS BASE MINIMA DE 0,90 METOS LARGURA DE CORTE MINIMA DE 1,00 METROS	84322900	103	5102	UN	2,000	14.796,00	29.596,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1278	TRATOR AGRICOLA NOVO FABRICADO EM NO MIN 2018 COM PNEUS NOVOS EQUIPADO COM TOLDO DE SEGURANCA PLATAFORMADO MOTOR DIESEL POTENCIA MIN 55 CV MIN 08 VELOCIDADES II FRENTE E 2 VELOCIDADES A RE TRACA 4X4	87019300	103	5102	UN	1,000	93.800,00	93.800,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

Recebido em:

021 09/19

Ely

CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 Empresa Optante Pelo Simples Conforme Lei complementar 123/2006.
 Contrato nº. 48/2019_ Pregão Presencial 11/2019_Contrato Repasse nº
 OGU: 882447/2018/MAPA/CAIXA SIIGF nº. 1061321-01_ Enxada
 nº Série: 128_ Cor Cinza: Ano:2019_ Marca/Modelo: Forte enc 900
 Trator: nº Série: 4100ELT93AB21511_Chassi:BZHD582248853_Ano: 2019
 Marca/Modelo: Solis 75_Cor: Vermelho: Dados Bancarios: Sicred Ag: 0738
 C/C: 41019-2

Reservado ao Fisco

-- Mensagem encaminhada -----

unto:CE REGOV/LD 2866/2020: Reitera providências solicitadas pela CE REGOV/LD 2543/2020 - CR 882447/2018/MAPA
- resgate, devolução de recursos e registro da prestação de contas final na Plataforma+BRASIL - PM Cruzmaltina

Data:Sat, 3 Oct 2020 03:43:25 +0000

De:REGOVL03 - Repasse OGU <regovld03@caixa.gov.br>

Para:'prefeitura@p-cruzmaltina.pr.gov.br' <prefeitura@p-cruzmaltina.pr.gov.br>,
'gabinete@cruzmaltina.pr.gov.br' <gabinete@cruzmaltina.pr.gov.br>,
'faiska_5@hotmail.com' <faiska_5@hotmail.com>

CE REGOV/LD 2866/2020

Londrina, 03 de Outubro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Luciana Lopes de Camargo
Prefeita do Município de Cruzmaltina - PR

Assunto: Reitera providências solicitadas pela CE REGOV/LD 2543/2020: Providências para devolução de recursos e prestação de contas final.

Ref.: Contrato de Repasse OGU n.º 882447/2018/MAPA/CAIXA
Programa Agropecuária Sustentável - Aquisição de Patrulha Mecanizada

Excelentíssima Senhora,

- 1 Tendo em vista o tempo decorrido, permita-nos reiterar a CE REGOV/LD 2543/2020 para providenciar o seguinte:
 - Gerar, aprovar e enviar para o Concedente os seguintes relatórios de execução, no módulo Execução da Plataforma +Brasil:
 - *Bens Adquiridos;*
 - *Financeiro do Plano de Trabalho;*
 - *Físico do Plano de Trabalho;*
 - *Receitas e Despesas do Plano de Trabalho.*
 - Solicitar o resgate do valor aplicado na aba *Resgate Total* da Plataforma+Brasil;
 - Solicitar a devolução manual pelo Conveniente na aba *Solicitação* da Plataforma+BRASIL na totalidade ao Tesouro;
 - Informar a REGOV/LD para que possamos autorizar a devolução na Plataforma+BRASIL;
 - Realizar a devolução do valor do saldo de repasse de R\$ 14.281,35 mais os rendimentos aplicados (valor a ser informado pela REGOV/LD na ocasião do comando da devolução na aba Saldo Remanescente da Plataforma+BRASIL);
 - Preencher/editar todas as abas do módulo Prestação de Contas da Plataforma+BRASIL;
 - Anexar o declaração de notificação (conforme modelo em anexo);
 - Enviar a prestação de contas para análise do Concedente.
- 2 O passo-a-passo para as providências solicitadas encontram-se no item 2 e seguintes da CE REGOV/LD 2543/2020.
- 3 Aguardamos o retorno desta mensagem com a urgência que o caso requer, tendo em vista o prazo de 30 dias para devolução contados da conclusão do contrato (último pagamento).
- 4 Colocamo-nos à disposição para esclarecimento, caso necessário.

Respeitosamente,

Julianne Watanabe Costa
Assistente Pleno
Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo Londrina/PR
CAIXA

Messias Anacleto Rosa Junior
Coordenador Centralizadora/Filial
Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo Londrina/PR
CAIXA

Henrique Men Martins
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Maringá/PR
CAIXA

De: REGOVL03 - Repasse OGU

Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 11:39

Para: 'prefeitura@p-cruzmalina.pr.gov.br' <prefeitura@p-cruzmalina.pr.gov.br>;

'gabinete@cruzmalina.pr.gov.br' <gabinete@cruzmalina.pr.gov.br>;

'faiska_5@hotmail.com' <faiska_5@hotmail.com>

Assunto: CE REGOV/LD 2543/2020 - CR 882447/2018/MAPA - Providências para devolução de recursos e prestação de contas final - PM Cruzmalina

E-mail classificado como #PUBLICO

CE REGOV/LD 2543/2020

Londrina, 31 de Agosto de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Luciana Lopes de Camargo
Prefeita do Município de Cruzmalina - PR

Assunto: Providências para devolução de recursos e prestação de contas final.

Ref.: Contrato de Repasse OGU n.º 882447/2018/MAPA/CAIXA

Programa Agropecuária Sustentável - Aquisição de Patrulha Mecanizada

Excelentíssima Senhora,

- 1 Em atenção ao Ofício Municipal n. 16/2020 (de 27/08/2020), que manifesta o interesse em devolver o saldo de recursos do presente contrato de repasse, orientamos a seguir os seguintes procedimentos para conclusão do contrato:
 - Enviar o Termo Aditivo de Contrapartida ajustado para o valor aportado de R\$ 691,05, com a assinatura digital do Prefeito;
 - Gerar, aprovar e enviar para o Concedente o relatório "Pagamentos Realizados" na aba relatórios de execução da Plataforma +Brasil
 - Solicitar o resgate do valor aplicado na aba *Resgate Total* da Plataforma+Brasil;
 - Solicitar a devolução manual pelo Conveniente na aba *Solicitação* da Plataforma+BRASIL na totalidade ao Tesouro;
 - Informar a REGOV/LD para que possamos autorizar a devolução na Plataforma+BRASIL;
 - Realizar a devolução do valor do saldo de repasse de R\$ 14.281,35 mais os rendimentos aplicados (valor a ser informado pela REGOV/LD na ocasião do comando da devolução na aba Saldo Remanescente da Plataforma+BRASIL);
 - Preencher/editar todas as abas do módulo Prestação de Contas da Plataforma+BRASIL;
 - Anexar o declaração de notificação (conforme modelo em anexo);
 - Enviar a prestação de contas para análise do Concedente.
- 2 A seguir, segue o passo-a-passo para as providências na Plataforma+BRASIL para a devolução da sobra de valores e o registro da Prestação de Contas Final:
 - 2.1 Acessar a **Plataforma +Brasil** no módulo "Prestação de Contas" e, em seguida, clicar em "Antecipação de Prestação de Contas". Após incluir a antecipação, será possível editar o módulo antes do término da vigência.
 - 2.2 Ao consultar o convênio, será exibida uma tela com o número/ano, situação, nome do Ministério Gestor e dias restantes para prestação de contas. Clicar sobre o número do convênio.
 - a. Na aba CUMPRIMENTO DO OBJETO: deverão ser respondidas as questões referentes ao cumprimento do objeto e incluído o aceite no **termo** de cumprimento do objeto. Caso as metas estejam sendo exibidas como "não cumpridas", significa que os Relatórios de Execução ainda não foram devidamente incluídos/aprovados.

a. Na aba REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS: deverão ser respondidas as perguntas que ali são feitas ao contratado/conveniente.

a. Na aba RELATÓRIOS: não há nada a ser feito, pois a mesma somente replica os relatórios já aprovados no módulo de "Execução" na Plataforma +Brasil.

d) Na aba RESGATE TOTAL DA APLICAÇÃO: Solicitar o resgate total da aplicação conforme orientações do Manual na Plataforma +Brasil através do endereço eletrônico <http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/manual-devolucao-de-saldo-remanescente> : Portal Plataforma +Brasil/Ajuda/Manuais e Cartilhas. Ao final do resgate, a Aba Resgate Total da Aplicação deve se encontrar em situação "Resgatado".

a. Na aba SALDO REMANESCENTE OBTIV, aparecerá os valores a serem devolvidos e o questionamento: "**Deseja realizar a devolução com base nos valores calculados pelo SICONV ou prefere informar manualmente os valores a serem devolvidos?**"

- O município deverá marcar uma das seguintes opções:

- **Devolução com base nos valores calculados pela Plataforma +Brasil** (Atenção: marcar esta opção somente quando a contrapartida tiver sido depositada juntamente com o crédito de recursos financeiros emitido pelo Gestor. Os rendimentos serão devolvidos proporcionalmente);
- **Devolução com base nos valores informados manualmente pelo conveniente** (Atenção: marcar esta opção quando todo o saldo de conta deverá ser devolvido ao Tesouro Nacional);
- **Não há saldo remanescente a ser devolvido.**

No caso deste convênio, deverá ser marcada a opção:

- **Devolução com base nos valores informados manualmente pelo conveniente.**

Nesse caso, na sub-aba Solicitação, o município insere uma justificativa (contrapartida depositada somente para desbloqueio) e **solicita autorização via Plataforma +Brasil para concluir a devolução.** Após, a REGOV/LD deverá ser comunicada através desse mesmo ofício de que o município solicitou autorização para devolução do saldo. A REGOV/LD autorizará a devolução e o município preencherá a sub-aba Valores Devolução devendo atentar para a **classificação do recurso (repasso, que é o principal, e rendimentos) que será devolvido somente para a União.** Após a inclusão dos valores, deverá ser realizada a autorização pelo Gestor Financeiro e pelo Ordenador de Despesa.

a. Na aba TERMO COMPROMISSO: deverá dar o aceite ao prazo de arquivamento dos documentos.

g) Na aba ANEXOS, deverão ser incluídos os seguintes documentos:

- **Declaração de Notificação aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais acerca do valor de repasse liberado (modelo anexo).**

a. Feito isto, acessar a aba DADOS e enviar a prestação de contas para análise.

a. Ao enviar a prestação de contas para análise, a REGOV/LD deverá ser comunicada por e-mail ou telefone para realizar a análise da Prestação de Contas Final.

3 Qualquer dúvida sobre os lançamentos, solicitamos entrar em contato por e-mail ou telefone (43-3575-1517).

Respeitosamente,

Julianne Watanabe Costa

Assistente Pleno

Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo Londrina/PR

CAIXA

Tel. 43-3575-1517

(das 12h às 17)

Messias Anacleto Rosa Junior

Coordenador Centralizadora/Filial

Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo Londrina/PR

CAIXA

Henrique Men Martins
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Maringá/PR
CAIXA

De: REGOVL03 - Repasse OGU

Enviada em: quarta-feira, 29 de abril de 2020 13:40

Para: 'prefeitura@p-cruzmalina.pr.gov.br'; 'gabinete@cruzmalina.pr.gov.br'; 'faiska_5@hotmail.com'

Assunto: CE REGOV/LD 1104/2020-1 - CR 882447/2018/MAPA - Continuidade das ações do contrato - PM Cruzmalina

E-mail classificado como #PUBLICO

CE REGOV/LD 1104/2020

Londrina, 29 de abril de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Luciana Lopes de Camargo
Prefeita do Município de Cruzmalina - PR

Assunto: Continuidade das ações do contrato
Ref.: Contrato de Repasse OGU n.º 882447/2018/MAPA/CAIXA
Programa Agropecuária Sustentável - Aquisição de patrulha mecanizada

Excelentíssima Senhora

1 Reiteramos o contido em nossa CE REGOV/LD 0353/2020 de 11/02/2020, conforme segue:

1.1 Concluído os pagamentos dos desbloqueio de recursos realizado em 23/01/2020, solicitamos:

1.1.1 Para aprovação da comprovação dos pagamentos, a geração do relatório "Pagamentos Realizados" na aba relatórios de execução da Plataforma +Brasil.

1.1.2 Apresentação dos documentos do resultado do processo licitatório para aquisição da carreta agrícola e do arado subsolador.

2 **O objeto pactuado se encontra com prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos sem execução financeira, caracterizando-se como paralisada.**

3 Estamos à disposição para esclarecimentos, se necessários.

Respeitosamente,

Lina Paula Nassu
Assistente Pleno
Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo Londrina/PR

Messias Anacleto Rosa Junior
Coordenador de Filial
Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo Londrina/PR

Henrique Men Martins
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Maringá/PR